



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 1.873/2017, 1º de dezembro de 2017.

Dispõe sobre a 54ª alteração legal proposta ao Plano Plurianual Lei nº 1386/2013, para os exercícios financeiros compreendidos no período de 2014 a 2017, e 13ª Alteração da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 1754/2016 para o exercício de 2017, e dá outras providências.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Em atendimento ao disposto no II e § 1º e 2º dos artigos 165 da Constituição Federal, nos incisos I e II do art. 194 da Lei Orgânica Municipal, esta lei determina a 54ª Alteração Legal nas metas estabelecidas no Plano Plurianual para os exercícios financeiros compreendidos no período de 2014 a 2017, e 13ª alteração da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, compreendendo:

I - Remanejamento de Orçamento por anulação parcial externa de dotações do legislativo para manutenção da malha viária do Município.

Art. 2º Esta lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, em 1º de dezembro de 2017.

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 10 / 12 / 2017

Página: 03 edição 1751